



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 278- QUINTA-FEIRA 28 DE JUNHO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Araguaiana

Lei Municipal nº 449/07 Araguaiana, 25 de Junho de 2007.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

O Exmº Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) a favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, afim de atender as despesas com investimentos a Secretaria Municipal conforme abaixo:

- 11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- 11.01 – Gabinete do Secretário
- 15 - Urbanismo
- 451 – Infra-Estrutura Urbana
- 482 – Habitação Urbana
- 1.033 – Construção de Unidades Habitacionais
- 4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
- 4.4.00.00.00.00 – Investimentos
- 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Art. 2º - Para dar cobertura de crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo como o artigo 43 inciso III da Lei nº 4.320/64, os provimentos de anulação parcial ou total de dotação orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 25 dias do mês de junho de 2007.

NELSO MARQUES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

LEI MUNICIPAL Nº 1.703/2007

“Que autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar o Conselho da Cidade de Barra do Bugres – MT (COCIBB)”

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar o Conselho da Cidade de Barra do Bugres – MT (COCIBB)

I
Dos objetivos

Art. 2º - São objetivos básicos do conselho da cidade.

I - acompanhar, avaliar e contribuir para a execução da política urbana municipal;

II – apresentar, apreciar e avaliar propostas de revisão e adequação da legislação urbanística e do Plano Diretor de Barra do Bugres;

III – acompanhar a elaboração e a regulamentação da legislação urbanística;

IV – emitir orientação e recomendação sobre aplicação do Plano Diretor e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;

V – emitir parecer sobre recursos interpostos em relação a aplicação da legislação urbanística;

VI – supervisionar a aplicação dos instrumentos de Política Urbana descritos nesta Lei.

Parágrafo Único. Caberá ao conselho da cidade de Barra do Bugres elaborar seu Regimento Interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros.

I
Da Composição

Art. 3º - O Conselho da Cidade de Barra do Bugres será composto por 18 (dezoito) membros efetivos, além dos seus respectivos suplentes, organizado por segmentos:

I – Seis Representantes do Poder Público Municipal, sendo:
a) Titular e suplente do Poder Legislativo Municipal;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

b) titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle ou a sua sucedânea

c) Titular da Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social e Trabalho ou a sua sucedânea;

d) Titular da Secretaria mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo ou a sua sucedânea;

e) Titular da Secretaria Mun. de Infra Estrutura ou a sua sucedânea;

II – Quatro representantes do poder Público Federal e Estadual, sendo titulares de órgão que possuam representação no município;

III – Oito representantes de entidades civis, sociais, profissionais, empresariais, acadêmicos, de Trabalhadores ou Organizações não governamentais, legalmente constituídas e atuantes no município a pelo menos 02(dois) anos, sendo:

a) quatro representantes sediados na cidade de Barra do Bugres;

b) Um representante do Núcleo Urbano Assari;

c) Um representante do Núcleo Urbano Currupira;

d) Um representante do Núcleo Urbano Nova Fernandópolis;

e) Um representante da Aldeia Umutina.

III

Das Composições, das Indicações, dos Mandatos

Art. 4º - As composições, indicações e mandatos, obedecerão aos seguintes critérios:

I – os membros titulares e suplentes referidos nos incisos I e II do Artigo 3º serão nomeados por Decreto pelo Prefeito Municipal;

II – Os membros referidos no inciso I letra A e II do Artigo 3º, deverão indicar seus respectivos representantes por meio de ofício ao prefeito municipal, que o designará;

III – Mandatos dos membros referidos nos incisos II e III do Artigo 3º, será de 02 (dois) anos;

IV – Os membros referidos no inciso III do Artigo 4º, serão escolhidos por ocasião da realização da conferência municipal da cidade de Barra do Bugres, que será realizada a cada 02 (dois) anos, sendo a primeira a ser definida a data, após a criação por Lei do Conselho.

IV

Das disposições finais

Art. 5º - Do suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do conselho da cidade, será prestado diretamente pela prefeitura;

Art. 6º - O exercício da função do conselheiro é Considerado relevante Serviço Prestado ao município, não sendo seus membros remunerados;

Art. 7º - O conselho será presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle ou sua sucedânea;

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2007.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brasnorte

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Rua campo Grande nº 1133 – Bairro Nosso Lar

Fone – (66) 3592-1859

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 04/2007

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, através da Comissão de licitação, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supra mencionada que a data para entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta de preços, foi ADIADA, redesignando nova data para apresentação dos mesmos, para o dia 13/07/2007, às 8:00 horas, no mesmo local indicado inicialmente. Fica esclarecido, outrossim, que tal atitude teve como fulcro o artigo 21 da Lei Federal 8.666/93.

Brasnorte, 28 de junho de 2007.

CLADES FINKLER

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cáceres

DECRETO Nº 264

DE 14 DE JUNHO DE 2007

Dispõe sobre a contratação de pessoal, por prazo determinado, para a Secretaria Municipal de Finanças, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº. 1.937 de 02.05.2005.

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 8841, de 25 de maio de 2007 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, a servidora **DANIELLA BATISTA DE OLIVEIRA**, estudante do Curso de Ciências Contábeis, para exercer sua respectiva função na Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com o Convenio firmado entre a UNEMAT e Prefeitura Municipal de Cáceres, com recebimento de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, pelo período de **05.03.07 a 31.12.07**.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão a contas da Dotação Orçamentária – 3.3.90.36-000 – Contratação por Tempo Determinado da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT., 14 de junho de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY

Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO

Secretário M. de Administração

Afixado em 14.06.2007

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**DECRETO Nº 255
DE 06 DE JUNHO DE 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 9143, de 01 de maio de 2007 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a servidora **ERMELINA ANGELA DE SOUZA CARVALHO**, Atendente de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº 25 de 27.11.97 e Artigo 40 Inciso I da Lei Complementar nº 48 de 05.09.03, a partir de 02 de julho de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de junho de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
Secretário M. de Administração

Afixado em: 06.06.07

**DECRETO Nº. 258
DE 06 DE JUNHO DE 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 74, Incisos VIII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº 7656, de 07 de maio de 2007 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o Senhor **JOÃO PORTO RODRIGUES**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Projetos e Orçamentos da Secretária Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de junho de 2007.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Dec. nº 593 de 02 de dezembro de 2005.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de junho de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
Secretário M. de Administração

Afixado em: 06/06/2007.

**DECRETO Nº 260
DE 14 DE JUNHO DE 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 9452, de 11 de junho de 2007 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a servidora **ANILCE RIBEIRO DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº 25 de 27.11.97 e Artigo 40 Inciso I da Lei Complementar nº 48 de 05.09.03, a partir de 03 de setembro de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de junho de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
Secretário M. de Administração

Afixado em: 14.06..07

**Decreto nº 261
De 14 de JUNHO de 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº 9555, de 12 de junho de 2007 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CRISTINA TEODORO DE MELO**, Clínica Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de acordo com o Artigo 91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Artigo 7º, Inciso XVIII, da Constituição Federal, a partir de 03 de junho de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de junho de 2007.

Ricardo Luiz Henry
Prefeito Municipal

Hamilton de Gurjão Brito
Secretário M. de Administração

Afixado em: 14.06.07

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Decreto nº 262
De 14 de JUNHO de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº 9556, de 12 de junho de 2007 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ALESSANDRA ANDRADE SOUZA ORRO SILVA**, Períodontista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de acordo com o Artigo 91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Artigo 7º, Inciso XVIII, da Constituição Federal, a partir de 21 de maio de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de junho de 2007.

Ricardo Luiz Henry
Prefeito Municipal

Hamilton de Gurjão Brito
Secretário M. de Administração

Afixado em: 14.06.07

Decreto nº 263
De 14 de JUNHO de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº 9552, de 12 de junho de 2007 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **IVANILDA INOCENCIO GOMES**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de acordo com o Artigo 91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Artigo 7º, Inciso XVIII, da Constituição Federal, a partir de 11 de junho de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de junho de 2007.

Ricardo Luiz Henry
Prefeito Municipal

Hamilton de Gurjão Brito
Secretário M. de Administração

Afixado em: 14.06.07

DECRETO Nº 269
DE 20 DE JUNHO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 9614, de 13 de junho de 2007 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a servidora **CÉLIA MARGARETH CEBALOS DE SOUZA**, Professora Licenciada em Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº 25 de 27.11.97 e Artigo 101 da Lei Complementar nº 47 de 29.09.03, a partir de 01 de agosto de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de junho de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
Secretário M. de Administração

Afixado em: 20.06.07

DECRETO Nº 270
DE 20 DE JUNHO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 9615, de 13 de junho de 2007 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder ao servidor **MANOEL BEZERRA DOS SANTOS**, Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº 25 de 27.11.97 e Artigo 101 da Lei Complementar nº 47 de 29.09.03, a partir de 10 de julho de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de junho de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
Secretário M. de Administração

Afixado em: 20.06.07

**DECRETO Nº 271
DE 20 DE JUNHO DE 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 9626, de 13 de junho de 2007 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a servidora **MARIA CRISTINA DE ALMEIDA,** Professora com Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº 25 de 27.11.97 e Artigo 101 da Lei Complementar nº 47 de 29.09.03, a partir de 02 de julho de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de junho de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
Secretário M. de Administração

Afixado em: 20.06.07

**DECRETO Nº 272
DE 20 DE JUNHO DE 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 9858, de 18 de junho de 2007 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a servidora **MARIA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº 25 de 27.11.97 e Artigo 101 da Lei Complementar nº 47 de 29.09.03, a partir de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de junho de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
Secretário M. de Administração

Afixado em: 20.06.07

**DECRETO Nº 273
DE 20 DE JUNHO DE 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 10012, de 19 de junho de 2007 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder ao servidor **TORIBIO ALINOR DE OLIVEIRA,** Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº 25 de 27.11.97 e Artigo 101 da Lei Complementar nº 47 de 29.09.03, a partir de 01 de julho de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de junho de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
Secretário M. de Administração

Afixado em: 20.06.07

**Decreto nº 275
De 20 de JUNHO de 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº 9621, de 13 de junho de 2007 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ALINE ORTEGA DOS SANTOS ABREU,** Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de acordo com o Artigo 91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Artigo 7º, Inciso XVIII, da Constituição Federal, a partir de 24 de maio de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de junho de 2007.

Ricardo Luiz Henry
Prefeito Municipal

Hamilton de Gurjão Brito
Secretário M. de Administração

Afixado em: 20.06.07

PORTARIA Nº 129
De 04 de junho de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes administrativos ao senhor **MARIO MARCIO FERREIRA**, para assinar todos e quaisquer documentos de competência da Coordenação de Recursos Humanos, período de 11.06.07 a 02.07.07.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de junho de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
Secretário M. de Administração

Afixado: 04.06.05

Prefeitura Municipal de Campinápolis

EXTRATO DE CONTRATOS

TERMO: 017/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinápolis.
CONTRATADA: Stetos Méd – Distribuidora e Representações Ltda.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Material de Laboratório.
TIPO: Menor Preço Global
REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.: 04/2007
VALOR DO CONTRATO: R\$ 186.045,91
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2007.
FORMA DE ENTREGA: Entrega através de requisição.
ASSINANTES: Pelo Município, **Altino Vieira de Rezende Filho**, Prefeito Municipal; pela Contratada: **José Mendes de Rezende**, procurador.

TERMO: 018/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinápolis
CONTRATADA: Jorge E. Teixeira - ME.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Material Escolar
TIPO: Menor Preço Global
REF. LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº.: 014/2007
VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.019,75
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2007.
FORMA DE ENTREGA: Entrega diária através de requisição.
ASSINANTES: Pelo Município, **Altino Vieira de Rezende Filho**, Prefeito Municipal; pela Contratada: **Jorge Eustáquio Teixeira**, proprietário.

TERMO: 019/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinápolis
CONTRATADA: M. A. Campos Comercio - ME.
OBJETO: Elaboração de um Projeto de Obra de Infra-Estrutura Urbana.

TIPO: Menor Preço Global
REF. LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº.: 015/2007
VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.838,65
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2007.
FORMA DE ENTREGA: Entrega diária através de requisição.
ASSINANTES: Pelo Município, **Altino Vieira de Rezende Filho**, Prefeito Municipal; pela Contratada **Marcélia Alves Campos**, proprietária.

TERMO Nº.: 020/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinápolis
CONTRATADA: Eliandro Vahl – ME.
OBJETO: Planejamento, operacionalização e execução de Concurso Público para provimento de vagas para integrar o quadro de serviços da **CONTRATANTE**.
TIPO: Menor Preço Global
REF. LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº.: 002/2007
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00.
VIGÊNCIA: 12 de Setembro de 2007.
ASSINANTES: Pelo Município como contratante **Altino Vieira de Rezende Filho**, pela Contratada **Eliandro Vahl**, Proprietário.

TERMO Nº.: 021/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinápolis
CONTRATADA: Rondomaq Maquinas e Veículos Ltda.
OBJETO: Aquisição de uma Patrulha Mecanizada.
TIPO: Menor Preço Global
REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.: 06/2007
VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.813,00
VIGÊNCIA: 13 de Agosto de 2007.
ASSINANTES: Pelo Município como contratante **Altino Vieira de Rezende Filho**, pela Contratada **Paulo Sérgio Barbosa Ros**, Procurador.

Campinápolis – MT., 13 de Junho de 2007.

Altino Vieira de Rezende Filho
Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº. 021/2007
Tomada de Preços nº. 06/2007

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público a quem possa interessar que sagrou se vencedora da Licitação acima citada a empresa **Rondomaq Maquinas e Veículos Ltda.**, situada à rua Olivério Porta, nº. 66, Centro, na cidade de Prima Vera do Leste - MT, inscrita no CNPJ sob. o nº. 03.843.190/0001-05.

Objeto da Licitação: **Aquisição de Patrulha Mecanizada** - objeto do Contrato de Repasse nº. 2628.0212264-61/2006/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Campinápolis – MT.

Proposta Global: **R\$ 101.813,00 (Cento e um mil e oitocentos e treze reais)**

Destinação: Secretaria Municipal de Agricultura.
Data da Homologação: 01 de junho de 2007.

Campinápolis – MT, 27 de junho de 2007.

Ademar Lino de Oliveira
Presidente da CPL.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE
PREÇO 004/2007

A prefeitura municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela portaria 001/2007, torna publico para o conhecimento dos interessados o resultado da TOMADA DE PREÇO n.º-004/2007 tendo o Objeto: **Aquisição de 01 (Um) Veiculo Pick-up , para atender ao Gabinete do Prefeito com as seguintes Características : Gabine Dupla com capacidade para 5 lugares , motor Diesel Turbo Intercooler com no minino 120 cv de potencia , Tração 4 x 4 , cambio de 5 marchas a frente , e uma marcha ré, direção hidráulica, ar condicionado, protetor de Carter, gancho para reboque dianteiro, Homologada e Adjudica em 22.06.2007, Empresa vencedora : RIAMA TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA no valor de – R\$- 89.968,00- (Oitenta e Nove Mil e Novecentos e Sessenta e Oito Reais).**

CANABRAVA DO NORTE-MT, 25/06/2007

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Presidente da CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 001/2007

O Município de Canabrava do Norte-MT, tendo em vista a decisão de Medida Liminar, concedida nos autos do processo n.º. 278/2007, que reintegrou as candidatas Maria Viviane de Souza, Cargo: Auxiliar do Grupo Ocupacional do Magistério e Simone de Silva Rego de Carvalho, Cargo: Professora Nível I, referente ao concurso n.º.001/97, através do Exmo. Sr. Prefeito Genebaldo José Barros, CONVOCA as candidatas, para comparecerem no Prédio da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, estabelecida na praça Frederico Brito, S/ N, Bairro Centro, Canabrava do Norte- MT, no período de 30 dias, a contar da publicação deste, no horário das 14:00 as 18:00 hs, portando a documentação necessária para fins de nomeação nos cargos referidos.

I- DA DOCUMENTAÇÃO

- 1- As candidatas deverão apresentar os seguintes documentos
Carteira de identidade (cópia autenticada)
02 fotografias (3/4), coloridas, recente e iguais
Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa de ausência (cópia autenticada)
Cadastro de Pessoa Física- CPF (cópia autenticada)
Cartão de inscrição no PIS/PASEP (cópia)
- Carteira de Trabalho
Certificado de Escolaridade
Comprovante de endereço atualizado
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo , emprego ou função pública.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

Canabrava do Norte-MT, 15 de junho de 2007.

GENEBALDO JOSE BARROS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Félix Natal

PORTARIA MUNICIPAL N.º063/2007.

DATA: 28 DE JUNHO DE 2007.

SUMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL MALVINA EVARISTO PESCINELLI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei orgânica em vigor,

RESOLVE

Artigo 1.º Fica nomeada a Sra. **LÍDIA EUNICE ALENCAR**, para responder pela Direção da Escola Municipal Rural Malvina Evaristo Pescinelli de Feliz Natal - MT.

Artigo 2.º A remuneração que faz jus está definida em Legislação Específica.

Artigo 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 28 de JUNHO DE 2007.

MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

ALAN ROQUE DAPIEVE
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço Nº 15/2007

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 15/2007, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para locação de 01 (um) veículo, tipo "VAN" (com motorista), em perfeito estado de funcionamento e conservação, com 12 lugares, destinado a prestação de serviços no transporte de alunos da Zona Rural: Comunidade Botega até a Comunidade do Peba e vice-versa dentro do Município de Guarantã do Norte/MT, percorrendo 40Km diários, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 13/07/2007 às 09h00. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, no horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Guarantã Do Norte/MT, 28 de junho de 2007.

Nilva Roman
Presidente da Comissão de Licitações

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento**EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

O presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, torna publico aos interessados o vencedor do processo licitatorio Carta Convite nº 09/2007.

MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 09/2007

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT.*

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
1	Papelaria Grafitte Comercio e Representação Ltda	R\$ - 9.448,18
2	Papelaria Centro Oeste Ltda- ME	R\$ - 7.201,84

Nossa Senhora do Livramento, 26 de Junho de 2007.

Mario Roberto Duarte
Presidente Comissão de Licitação

Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão de Licitação

Espécie: Contrato nº 032/2007

Entre a PMNSL e PAPELARIA GRAFITE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Objetivo: Fornecimento de material de Consumo de Expediente e didático.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Vigência: 06 meses.

Data: 26/06/2007

Valor: 9.448,18.

Espécie: Contrato nº 033/2007

Entre a PMNSL e PAPELARIA CENTRO OESTE LTDA.

Objetivo: Fornecimento de material de Consumo de Expediente e didático.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Vigência: 06 meses.

Data: 26/06/2007

Valor: 7.201,84.

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2007**

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, sito à Av. Comendador Luiz Meneguel, 62, Centro, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 002/2007, torna público que realizará, no dia **10 de Julho de 2.007**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2007**, Regida pela Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº 058/2006 subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de selecionar propostas para **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, nas Escolas do Município de Nova Bandeirantes – MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o edital da licitação. **Credenciamento:** das 08:00 às 09:00 horas.

O Edital completo estará disponível na Prefeitura a partir desta data. Informações pelo telefone (66) 3572-1950.

Nova Bandeirantes, 27 de Junho de 2.007.

Lauro Josney Corrêa
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2007****AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 028 /2007**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÕES DE FAIXAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 003/2007 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2007**, cujo certame se deu às 09h do dia 25/06/2007; sagraram vencedor as seguintes proponentes: **ROMAURO MARQUES DAS NEVES**, vencedora do Lote 01, com o valor de R\$28.956,07 (Vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, vencedora do Lote 03 e 05, com valor de R\$13.520,00 (Treze mil, quinhentos e vinte reais) e a Empresa **TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, vencedora do Lote 04, com valor de R\$16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.

Pontes e Lacerda-MT; 26 de junho de 2007.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz
Pregoeiro Oficial

**EDITAL DE PREGÃO Nº 033/2007- PMPL
(PROCESSO Nº 050/2007-PMPL)**

PREGÃO Nº. 033/2007 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO (ESPAGIADOR) PARA USO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

CRENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 10 de julho 2007

INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 10 de julho de 2007 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br – (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 28 de junho de 2007.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Poçoirão**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADA: PRADO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE POXORÉU (ÁGUA E ESGOTO) E NO DISTRITO DE ALTO COITÉ (ÁGUA), COM LEVANTAMENTO GERAL DA DEMANDA EXISTENTE, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA.

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

DATA: 06/06/2007.

LEÔNCIO VIEIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA CPL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2006

LRF-Cidadão - 4.02 - 29/05/06

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.087.651,74
Pessoal Ativo	3.087.651,74
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) III	18.088,99
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	18.088,99
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(M) = (I-II+III)	3.069.562,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.430.464,69
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	47,73
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	3.472.450,93
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <=>	3.298.828,39

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:
Nota:

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2006

LRF-Cidadão 4.02 - 29/05/06

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	117.142,00	95.529,93	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	101.221,42	86.761,22	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	15.920,58	8.768,71	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	15.920,58	8.768,71	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	15.920,58	8.768,71	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)²	153.444,95	468.763,62	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	150.942,85	473.081,04	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	2.502,10	2.502,10	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	6.819,52	0,00	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.281.872,20	6.430.464,69	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	1,86	1,49	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:
Nota:

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2006

LRF-Cidadão - 4.02 - 29/05/06

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.281.872,20	6.430.464,69	4.284.890,84	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota:

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2006

LRF-Cidadão - 4.02 - 29/05/06

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.284.890,84
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:
Nota:

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU –MT, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2007 para Prestação de Serviços profissionais de Médico Clínico Geral, na área de Saúde Pública, a Sra Emenergilda da Silva Maciel, CPF: 277.781.422-87, no valor aproximado de R\$ 12.554,00 (doze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), com base no art. 25, da Lei 8.666/93 e por ser a única profissional que se propôs a trabalhar no município e que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Xingu/MT, aos 25 de Junho de 2007.

José Edimar Ferreira Lindolfo

Presidente da CPL

Carlos Roberto Rempel

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO FOLHA – JUNHO - 2007

Contrato Nº: 065 - Data: 01/06/2007- Contratada: Francis Marcos Ribeiro da Silva - Valor R\$: 417,45 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Auxiliar de serviços gerais _ 40 hs Semanais - Vigência:30 (Dias) 01/06/2007-30/06/2007; **Contrato Nº: 066** – Data: 01/06/2007- Contratado: Silvane Carla Marcondes - Valor R\$: 3.75,70 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Agente Administrativo II - 20 hs - Semanais - Vigência:30 (Dias) 01/06/2007 – 30/06/2007; **Contrato Nº: 067** – Data: 09/06/2007- Contratado: Valdecir de Almeida - Valor R\$:417,45 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Auxiliar serviços gerais - 40 hs Semanais – Vigência: 30 (Dias) - 09/06/2007-08/07/2007; **Contrato Nº: 068** – Data: 11/06/2007 – Contratada: Teodozia koss – valor R\$ 556,60 – objeto: Contrato Temporário de Trabalho como Professor magistério – 25 hs semanais – Vigência 19 (dias) - 11/06/2007 – 30/06/2007; **Contrato Nº 069** _ Data:12/06/207 – contratado: Círio Luiz de Souza – valor R\$ 695,75 - Objeto: Contrato Temporário de Trabalho como Motorista cat."C" - 40 hs semanais – Vigência: 30 (Dias) –12/06/2007 – 11/07/2007; **Contrato Nº: 070** _ Data: 18/06/2007 – contratada: Lea Ferreira da Silva Hunger– valor R\$ 566,60 - Objeto: Contrato Temporário de Trabalho como Agente administrativo I – 40 hs semanais – Vigência: 30 (Dias) –18/06/2007 – 17/07/2007; ; **Contrato Nº 071** _ Data: 18/06/207 – contratado: Claudinei Rodrigues dos santos – valor R\$ 417,45 - Objeto: Contrato Temporário de Trabalho como Auxiliar de serviços gerais – 40 hs semanais – Vigência: 13 (Dias) –18/07/2007 – 30/06/2007;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 015/2007.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato(s) abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público realizado no dia 16 e 17 de julho 2005, para comparecer no prazo de 10 (DÉZ) dias, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse em seu respectivo cargo.

Zeladora (Pacoval)

Vanderleia Pereira da Cruz

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (s), obedecendo a ordem de classificação.

Santa Rita do Trivelato MT, aos 27 dias do mês de Julho de 2007.

ILSON MATSCHINSKE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Afonso**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2007****VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,**

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES, CONSOANTES AS NORMAS CONSTANTES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados em Concurso Público, Edição 2007, realizado para esta Municipalidade, constantes da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Setor Pessoal), da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, situado à Rua: Pedro Álvares Cabral nº. 155, nesta cidade, **no dia 01 de agosto de 2007**, das 8:00 às 11:00 horas, para o fim de serem empossados em seus respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (xerox)

CPF (xerox).

Título de eleitor.

Comprovante de residência.

Duas fotos 3x4.

Carteira de trabalho.

Certidão de Nascimento ou casamento (xerox).

Certidão de Nascimento dos filhos menores (xerox).

Cartão de PIS/PASEP.

Estar quites com as obrigações eleitorais.

Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino).

Escolaridade mediante documento original (histórico escolar, atestado de conclusão do curso e/ou diploma) conforme exigência do cargo para qual concorreu.

Saúde física e mental (mediante exame).

Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos.

Declaração de Bens e Valores.

Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública e nem exercício de cargo eletivo.

Carteira de motorista conforme exigência do cargo para o qual concorreu.

Parágrafo único – A documentação de que trata o artigo 1º deste Edital, deverá ser homologada na Secretaria de Administração e Planejamento no mínimo dois dias úteis antes da data da posse.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

NOME	CARGO
EMERSON MENEZES MACHADO	BRAÇAL
ELIZANGELA MOURA DOS SANTOS	BRAÇAL
VALTEIR DA SILVA NEVESBRAÇAL	
NELMO RODRIGO DE ASSIS COUTO	BRAÇAL
VALDERLEI LEAL DE SOUZA	GESTOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
ELISEU ALBERTO GRIEP FENNER	VIGIA
ROGÉRIO FELIX DA SILVA	VIGIA
ALCIDIO BACKER	VIGIA

Art. 2º - A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal, com a lei municipal nº. 194 de 26 de abril de 2007 e lei complementar 001/2005.

Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse ocorrerá no dia 01 de agosto de 2007, prorrogáveis por mais trinta dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa.

§ 2º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 3º - Em se tratando de servidor em licença, ou em outro afastamento legal, o prazo será contado do término do impedimento.

§ 4º - Só haverá a posse nos casos de provimento de cargo por nomeação da autoridade competente.

§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará, obrigatoriamente, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 6º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 4º - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial indicada pelo Município ou, em sua falta, pelo médico da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para exercício do cargo.

§ 2º - A posse do servidor efetivo que for nomeado para outro cargo, independerá de inspeção médica, desde que se encontre em exercício.

Art. 5º - São competentes para dar posse:

I - o Prefeito, aos secretários municipais e demais autoridades que lhe sejam diretamente subordinadas, inclusive os dirigentes de autarquias e fundações públicas;

II - os Secretários municipais, aos ocupantes dos cargos em comissão e funções no âmbito das respectivas secretarias;

III - os dirigentes de autarquias e fundações aos ocupantes de cargos em comissão, de funções e cargos efetivos da respectiva entidade;

IV - o Secretário de administração ou titular de outro órgão de atribuições afins, cuja competência esteja expressa, aos servidores efetivos.

Art. 6º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou regulamento, para a investidura no cargo.

Art. 7º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Art. 8º - O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único - O início do exercício e as alterações que ocorrerem serão comunicadas ao órgão competente, pelo chefe da repartição ou serviço em que estiver lotado o servidor.

Art. 9º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 10 - Ao entrar em exercício o servidor apresentará, ao órgão competente, os elementos necessários ao assentamento individual.

Art. 11 - Salvo os casos previstos nesta lei, o servidor que interromper o exercício por mais de 30(trinta) dias consecutivos, ficará sujeito a processo administrativo, com pena de demissão por abandono de cargo.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma, para conhecimento de todos.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SANTO AFONSO-MT, 27 DE JUNHO DE 2007.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ATO N.º 021/2007

O Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e tendo em vista o que consta no processo nº 2006.02.0008, que tramita junto ao **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – PREVIVAG**, RESOLVE, nos termos do Artigo 40, §1º, III, b, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Artigo 87, inciso III, alínea d, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande; Artigo 195, inciso III, alínea c, da Lei Municipal n.º 1.164/91 (Estatuto do Servidor Público); Artigo 12, inciso III, alínea b, da Lei Municipal n.º 2.719/04; e Lei Municipal n.º 2.648/2004, **APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE** e com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a Sra. **GLAUCÉ SILVA CARNEIRO SIQUEIRA**, nascida no dia 23 de novembro de 1.946, portadora da cédula de identidade RG n.º 937.740 SSP/MT e CPF nº 823.615.257-04, filha de Eduardo Marques Carneiro e Éster Silva Carneiro, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível Médio, Referência Lei nº 2.861/06, nomeada interinamente ao teor do Ato nº 053/94, de 09 de setembro de 1.994, face sua aprovação em concurso público, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando os efeitos deste a partir da data de sua publicação, conforme dispõe o artigo 197, caput, da Lei Municipal nº 1.164/91.

O presente Ato retifica o Ato nº 019/2007.

Várzea Grande – MT, 26 de junho de 2007.

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005211/2007

Nome
SEBASTIAO DA SILVA SOUZA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC

Prazo Determinado
21/01/2007 e encerra em 21/04/2007

Vencimento
R\$354,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005212/2007

Nome
CATARINO R DE ALMEIDA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC

Prazo Determinado
02/01/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$354,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005213/2007

Nome
MANOEL DIAS DE OLIVEIRA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC

Prazo Determinado
01/01/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$354,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005265/2007

Nome
IVANIA REGINA DE ALMEIDA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
05/02/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005294/2007

Nome
ADRILENE BARBOSA AURELIANO

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | TECNICO NIVEL SUPERIOR

Prazo Determinado
02/01/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$803,04 (Oitocentos e Tres Reais, e Quatro Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005614/2007

Nome
AILZE NASCIMENTO DA SILVA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005619/2007

Nome
GRAZIELA CHRISTINE DA SILVA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005622/2007

Nome
BEATRIZ DO ESPIRITO SANTO

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005636/2007

Nome
MARIZETE SANTANA DE MAGALHAES

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005641/2007

Nome
LUZIA ALMEIDA DA SILVA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 15/07/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005670/2007

Nome
DARLENE MARIA DE ALMEIDA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005765/2007

Nome
GENESSY ALMEIDA NEVES

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AGENTE ADMINISTRATIVO

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$400,00 (Quatrocentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005783/2007

Nome
RONALDO DA COSTA CAMPOS

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | MOTORISTA

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$425,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005801/2007

Nome
ARLETE CLEMENTE O SANTOS

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | MERENDEIRA

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005873/2007

Nome
FABIANNY GARCIA SILVA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
06/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005909/2007

Nome
DIANE CRISTINA DIAS ASSUNCAO

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$555,15 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais, e Quinze Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005929/2007

Nome
VANIA REGINA DE ALMEIDA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR V a VIII

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005998/2007

Nome
THEREZA HELENA DE SOUZA NUNES

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AGENTE ADMINISTRATIVO

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$400,00 (Quatrocentos Reais.)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005999/2007

Nome
ELZA GOMES DA SILVA FREITAS
Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AGENTE ADMINISTRATIVO
Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento
R\$400,00 (Quatrocentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006000/2007

Nome
JOSEPH FRAGERRI
Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AGENTE ADMINISTRATIVO
Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento
R\$400,00 (Quatrocentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006002/2007

Nome
MARA RAMALHO MARQUES
Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV
Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006004/2007

Nome
FRANCISCO EDSON MIGUEL NASCIMENTO
Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV
Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006015/2007

Nome
LAURA MARIA PINHO FAUSTINO
Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV
Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento
R\$1.480,40 (Um Mil, e Quatrocentos e Oitenta Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006018/2007

Nome
ANTONISE MARIA DE BARROS OLIVEIRA
Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV
Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento
R\$555,15 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais, e Quinze Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006033/2007

Nome
TELMA GOULART BORGES
Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV
Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006037/2007

Nome
TANHA MARIA VEIT VARGAS
Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV
Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento
R\$1.480,40 (Um Mil, e Quatrocentos e Oitenta Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006093/2007

Nome
MARIO FELIPE BACH
Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV
Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006100/2007

Nome
ADELSON LINO POQUIVIQUI DA SILVA
Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR V a VIII
Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento
R\$1.480,40 (Um Mil, e Quatrocentos e Oitenta Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006159/2007

Nome
LUDMILLA VIEIRA DA SILVA PARRA
Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR V a VIII
Prazo Determinado
02/03/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006165/2007

Nome
MARISTELA SANTANA DA SILVA
Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV
Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006182/2007

Nome
CLARISSA COELHO AZEVEDO

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | TECNICO NIVEL SUPERIOR

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$803,04 (Oitocentos e Tres Reais, e Quatro Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006186/2007

Nome
ELIANE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AGENTE ADMINISTRATIVO

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$400,00 (Quatrocentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006237/2007

Nome
ADNILSE DE SOUZA SANTOS SIQUEIRA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
15/02/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006249/2007

Nome
HELENA APARECIDA FERREIRA TENORIO

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006255/2007

Nome
ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 09/05/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006291/2007

Nome
LUCILENE FATIMA DA SILVA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR V a VIII

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006339/2007

Nome
JESIEL ROBERTO PEREIRA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AGENTE ADMINISTRATIVO

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$400,00 (Quatrocentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006350/2007

Nome
ANA MARIA DELGADO DA COSTA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR V a VIII

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 005214/2007

Nome
GESA DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
02/01/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$1.480,40 (Um Mil, e Quatrocentos e Oitenta Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 005222/2007

Nome
MARIA MARGARIDA DE SOUZA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Prazo Determinado
02/01/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$354,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 005225/2007

Nome
LILIAN MARIA DA LUZ CRUZ

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Prazo Determinado
02/01/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$354,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 005231/2007

Nome
LEZI APARECIDA DA SILVA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
02/01/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005236/2007

Nome
 NILDA XAVIER SIQUEIRA

Secretaria | Cargo
 SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
 02/01/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
 R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005253/2007

Nome
 MARIA APARECIDA DA SILVA

Secretaria | Cargo
 SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
 02/01/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
 R\$1.480,40 (Um Mil, e Quatrocentos e Oitenta Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005597/2007

Nome
 ANA ANTONIA DA SILVA

Secretaria | Cargo
 SEC EDUCACAO E CULTURA | AUXILIAR DESENV INFANTIL

Prazo Determinado
 01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
 R\$400,00 (Quatrocentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005601/2007

Nome
 REGINA LEA DE CAMPOS MORAES

Secretaria | Cargo
 SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
 01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
 R\$1.480,00 (Um Mil, e Quatrocentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005603/2007

Nome
 ALESSANDRA PAULA E SILVA

Secretaria | Cargo
 SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
 01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
 R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005606/2007

Nome
 ROSILENE PAULA DA SILVA

Secretaria | Cargo
 SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
 01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
 R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005608/2007

Nome
 RITA DE CASSIA BARROS ALVES

Secretaria | Cargo
 SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
 01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
 R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005637/2007

Nome
 LUCIANE MARIA DE AMORIM SILVA

Secretaria | Cargo
 SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
 01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
 R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005700/2007

Nome
 MARIANICE DA SILVA ARRUDA

Secretaria | Cargo
 SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
 01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
 R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005710/2007

Nome
 ELIANE JESUS DA SILVA

Secretaria | Cargo
 SEC EDUCACAO E CULTURA | AUXILIAR DESENV INFANTIL

Prazo Determinado
 01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
 R\$400,00 (Quatrocentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005711/2007

Nome
 LIDIA DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria | Cargo
 SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
 01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
 R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 005713/2007

Nome
 LICA PEDROLINA DA SILVA LEITE

Secretaria | Cargo
 SEC EDUCACAO E CULTURA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Prazo Determinado
 01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
 R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 005719/2007

Nome
ROSALINA DA SILVA ROSA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | MERENDEIRA

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 005748/2007

Nome
LUZIA BUZATO DA SILVA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 005767/2007

Nome
JORACY LAUREANA A FIGUEIREDO

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 005800/2007

Nome
IDALINA MENIN DE ARAUJO

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 005802/2007

Nome
AFONSINA MARIA DA SILVA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | MERENDEIRA

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 005820/2007

Nome
ROSANA DE CAMPOS

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 005864/2007

Nome
ZENILDES MARIA JACINTA RODRIGUES

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Prazo Determinado
12/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 005871/2007

Nome
MARIA GEOVANINE DA SILVA RODRIGUES

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$555,15 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais, e Quinze Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 005878/2007

Nome
LUIZA MARIA DE SOUZA FILHO

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
19/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 005889/2007

Nome
JOSELINA DE CAMPOS SCHUBERT

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$555,15 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais, e Quinze Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 005900/2007

Nome
IVONETE FIRMINO DE OLIVEIRA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$555,15 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais, e Quinze Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 005903/2007

Nome
IVONETE CLEMENTINO DA SILVA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | MERENDEIRA

Prazo Determinado
28/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 005922/2007

Nome
RITA DO CARMO FERREIRA SIQUEIRA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$555,15 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais, e Quinze Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 005925/2007

Nome
ZELIA PEREIRA LEITE SOBRINHA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 005947/2007

Nome
EDNALVA BERNADETE CURVO

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 005973/2007

Nome
MIGUEL MARQUESINI ALVES

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 005987/2007

Nome
JOAO EPIFANIO DO NASCIMENTO

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 005989/2007

Nome
VERA LUCIA MALHEIROS DA COSTA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006024/2007

Nome
JANE BORGES RIBEIRO

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006034/2007

Nome
INGRID MARCELA FERREIRA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006036/2007

Nome
TAMARA CRISTINA HELEODORO POMPEO DA SILVA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006038/2007

Nome
NARA CRISTINA DA COSTA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$1.480,40 (Um Mil, e Quatrocentos e Oitenta Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006038/2007

Nome
NARA CRISTINA DA COSTA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$1.480,40 (Um Mil, e Quatrocentos e Oitenta Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006092/2007

Nome
JOSE ANTONIO DA COSTA NETO

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR V a VIII

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$1.480,40 (Um Mil, e Quatrocentos e Oitenta Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006097/2007

Nome
CLELIA CANDELARIA MONTEIRO FEITOSA ALMEIDA

Secretaria |Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA |PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006100/2007

Nome
ADELSON LINO POQUIVIQUI DA SILVA

Secretaria |Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA |PROFESSOR V a VIII

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$1.480,40 (Um Mil, e Quatrocentos e Oitenta Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006101/2007

Nome
JOCELY CONCEICAO MAGALHAES

Secretaria |Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA |AUXILIAR DESENV INFANTIL

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$400,00 (Quatrocentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006105/2007

Nome
MARCIA MARIA TREVIZAN

Secretaria |Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA |PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$1.480,40 (Um Mil, e Quatrocentos e Oitenta Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006111/2007

Nome
ODAIR JOSE FRANCA

Secretaria |Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA |AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC

Prazo Determinado
02/03/2007 e encerra em 30/04/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006122/2007

Nome
GABRIEL BENEDITO DE CAMPOS

Secretaria |Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA |AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006156/2007

Nome
MICHELINE DE OLIVEIRA

Secretaria |Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA |PROFESSOR V a VIII

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$592,16 (Quinhentos e Noventa e Dois Reais, e Dezesseis Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006175/2007

Nome
MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO

Secretaria |Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA |MERENDEIRA

Prazo Determinado
28/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006229/2007

Nome
IOLANDA FIGUEIREDO DE SOUZA

Secretaria |Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA |PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
15/02/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$1.480,40 (Um Mil, e Quatrocentos e Oitenta Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006244/2007

Nome
MATILDE FRANCISCO FERREIRA

Secretaria |Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA |PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
15/02/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006248/2007

Nome
RONALMA TEIXEIRA

Secretaria |Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA |PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
15/02/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006250/2007

Nome
MARIA BOSCO BERNADINA MACIEL

Secretaria |Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA |PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
15/02/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006258/2007

Nome
IVANE FERREIRA DE SANTANA

Secretaria |Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA |PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
15/02/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006292/2007

Nome
MARIA RIBEIRO DE PAIVA

Secretaria |Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA |PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 006299/2007

Nome
SANDRA REGINA DOS SANTOS MACHADO

Secretaria |Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA |PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Contrato de Trabalho nº 006306/2007

Nome
EDNALVA LAURA CURADO
Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AUXILIAR DESENV INFANTIL
Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento
R\$400,00 (Quatrocentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Contrato de Trabalho nº 006315/2007

Nome
TANIA MARIA FERREIRA NEVES VIANA
Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR V a VIII
Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento
R\$296,08 (Duzentos e Noventa e Seis Reais, e Oito Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Contrato de Trabalho nº 006318/2007

Nome
MATEILDE DOS SANTOS DA SILVA
Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | MERENDEIRA
Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Contrato de Trabalho nº 006325/2007

Nome
ESTELINA DAS GRACAS SOUZA
Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR V a VIII
Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento
R\$222,06 (Duzentos e Vinte e Dois Reais, e Seis Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Contrato de Trabalho nº 006328/2007

Nome
LIGIA LEONICE RAMOS XAVIER
Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AUXILIAR DESENV INFANTIL
Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento
R\$480,00 (Quatrocentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Contrato de Trabalho nº 006385/2007

Nome
ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | MERENDEIRA
Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Contrato de Trabalho nº 006405/2007

Nome
CREUZENIR BORGES SILVA
Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV
Prazo Determinado
15/02/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento
R\$740,20 (Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Contrato de Trabalho nº 006413/2007

Nome
MARIA NILZA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV
Prazo Determinado
01/03/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento
R\$555,15 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais, e Quinze Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Contrato de Trabalho nº 006492/2007

Nome
SIMONE CRISTINA CORREA
Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR V a VIII
Prazo Determinado
19/04/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento
R\$571,80 (Quinhentos e Setenta e Um Reais, e Oitenta Centavos.)

RESUMO DA ATA D REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2007.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 007/2007, celebrada entre a PEREFE MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por ITEM, em realização do Pregão Presencial nº 35/2007.

ITEM	EMPRESA: Claudinei A. de Lima - ME	QTD	UNID	UNIT
01	Farinha de mandioca, primeira linha - pcte 1 kg	620	pcte	1,24
02	Leite UHT, integral - cartonado bem. 1 L	1.488	l	1,49
07	Ovos de galinha - tipo extra - classe A - branco	870	dz	1,33
11	Tomate, produto de primeira linha - tam. médio	1.740	kg	1,24
31	chuchu, produto de primeira linha - tam. médio	370	kg	0,79
32	Biscoito doce sem recheio - maisena - embal. 400 gr	5.960	pcte	1,24
35	Cebola, produto de primeira linha - c/ casca protetora	1.010	kg	1,08
36	Batata inglesa, produto de primeira linha - tam. médio	2.240	kg	1,25
42	Biscoito água e sal - embal. 400 gr	6.360	pcte	1,19
44	Mandioca grávida, primeira linha - fresca	1.040	kg	0,61
53	Biscoito recheado, sabor chocolate	1.200	pcte	0,38
62	Banana maçã, primeira linha - tam. médio	490	kg	1,19

ITEM	EMPRESA: Comercial Luar Ltda	QTD	UNID	UNIT
03	Farinha de milho, primeira linha, livre de impurezas	450	kg	1,16
15	Extrato de tomate concentrado - embal. 350 gr	2.960	un	0,86
16	Macarrão comum- tipo espaguetei - embal. 500 gr	7.640	pcte	0,84
17	Sal refinado iodado - embal. 1 kg	1.556	pcte	0,39
30	Coloral embal. 500 gr	100	pcte	1,14
34	Milho para pipoca - embal. 500 gr	510	pcte	0,89
48	Química melhorada de farinha	1.388	kg	3,37
52	Milho para canjica branca embal. 500 gr	640	pcte	0,94
54	Sardinha em lata, em óleo comestível embal. 130 gr	1.220	un	1,10
55	Leite em pó instantâneo - 400 gr	3.000	lt	4,47
56	Suco nutricional, vários sabores - 1 kg	1.050	un	3,51
57	Margama vegetal c/ sal - hidrogenada - 1 kg	1.438	un	2,37
61	Fermento químico em pó- embal. 100 gr	242	un	0,89

ITEM	EMPRESA: Málaga Com. e Serviços Ltda	QTD	UNID	UNIT
04	Abóbora cabutiã, primeira linha	1.290	kg	1,15
06	Franco inteiro congelado - embal. plástica	4.240	kg	2,70
41	Fermento biológico em pasta - 500 gr	2.776	pcte	7,74
43	Farinha de trigo especial - embal. 1 kg	63.070	pcte	1,25

ITEM	EMPRESA: Perrot & Paganini Ltda	QTD	UNID	UNIT
05	Cenoura, produto de primeira linha - tam. médio	510	kg	1,10
10	Repolho, produto de primeira linha - tam. médio	590	kg	0,97
18	Beterraba, produto de primeira linha - tam. médio	500	kg	1,37
40	Batata doce, produto de primeira linha - tam. médio	200	kg	0,86
45	Banana da terra, produto de primeira linha - tam. médio	1.100	kg	0,98

ITEM	EMPRESA: Provel Com. de Alimentos Ltda	QTD	UNID	UNIT
08	Tempero alho e sal embal. 1 kg	4.100	un	2,45
09	Carne bovina em cubos, congelada, de 2ª, magra	2.280	kg	4,20
14	Carne bovina moída, congelada, de 2ª, magra	2.620	kg	4,13
37	Carne bovina charqueada, dianteira, embal. filme pvc	320	kg	5,99
38	Arroz tipo 1, longo, polido - embal. 5 kg	1.990	pcte	5,50
46	Alho branco, in natura, de primeira, sem restia, bulbo	265	kg	6,00
47	Carne bovina, ponta de peito, de primeira	1400	kg	4,00
49	Cesta básica - tipo sacolão	400	un	32,48

ITEM	EMPRESA: Ugolini & Cia Ltda.	QTD	UNID	UNIT
12	Feijão canoquinha, tipo 1 embal. 1 kg	3.050	pcte	1,65
13	Vinagre de vinho tinto, embal. 750 ml	404	un	0,82
33	Maionese tradicional, embal. 250 gr	220	un	1,01
50	Leite condensado, integral, cx. cartonada, 396 gr	120	un	1,84
58	Achocolatado em pó - embal. 400 gr	1.730	un	1,30
59	Fubá de milho - embal 500 gr	480	un	0,46
60	Café torrado e moído - embal. a vácuo - pcte 250gr	1.140	pcte	1,93

ITEM	EMPRESA: J. Mantoani Comercial F. de Alimentos Ltda	QTD	UNID	UNIT
63	Salsicha tipo hot dog, fresca, carne bovina	2.030	kg	2,85

ITEM	EMPRESA: Distribuidora de Alimentos Rio Branco Ltda - ME	QTD	UNID	UNIT
39	Óleo de soja refinado - embal. 900 ml	4.750	un	1,87

ITEM	EMPRESA: Ralhid Akel - Ativa Com. e Serviços	QTD	UNID	UNIT
51	Amido de milho, embal. 500 gr	100	pcte	1,30

Cancelados itens de nº 19 ao nº 29.

Varzea Grande-MT 15 de junho de 2007.

Prefeitura Municipal de Varzea Grande

Bolanger José de Almeida
Secretário de Fazenda

Claudinei A. de Lima - ME

Ugolini & Cia Ltda.

Comercial Luar Ltda

Distribuidora de Alimentos Rio Branco Ltda - ME

Málaga Com. e Serviços Ltda

Ralhid Akel - Ativa Com. e Serviços

Perrot & Paganini Ltda

Provel Com. de Alimentos Ltda

J. Mantoani Comercial F. de Alimentos Ltda

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br


Consórcios Intermunicipais

ATA DE CONSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "ARAGUAIA"

Aos treze (13) dias do mês de junho do ano de dois mil e sete (2007), às 19:00 h na Sala de Sessão da Câmara Municipal de São Felix do Araguaia, em reunião convocada com pauta definida, estiveram presentes os Prefeitos dos municípios de Alto Boa Vista – Sr. Mario Cezar Barboza, Bom Jesus do Araguaia – Sr. Herculis Martins, Luciara – Sr. Nagib Elias Quedi, Novo Santo Antonio – Sr. João de Souza Luz, São Felix do Araguaia – Sr. João Abreu Luz, Serra Nova Dourada – Sr. Marcos Roberto Reinert, todos da região do Araguaia, para em conjunto ratificar o Protocolo de Constituição e Instalar o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Araguaia", Eleição do Conselho Diretor, composto pelo Presidente, Conselheiro Executivo e Conselheiro Fiscal. Abrindo a reunião falou o prefeito de São Felix do Araguaia Sr. João Abreu Luz dando boas vindas a todos os Prefeitos e demais autoridades presentes no evento. Logo em seguida assumiu a condução dos trabalhos o Presidente da Comissão Provisória, Prefeito de Alto Boa Vista, Sr. Mario Cezar, que falou aos presentes sobre a finalidade da reunião e em seguida solicitou a mim, Farid Tenório Santos para secretariar os trabalhos desta reunião, seguindo com leitura da pauta da convocação que foi aprovada por unanimidade. Inicialmente o Sr. Presidente convidou o Secretário de Estado de Projeto Estratégicos, Sr. Clóves Felício Vettorato, o Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, Sr. Neldo Egon Weirich, o Secretário Adjunto de Projeto Estratégicos, Sr. Neurilan Fraga, o Superintendente do Banco Brasil, Sr. Renato Barbosa, Sr. Farid Tenório Santos, Coordenador de Desenvolvimento Econômico da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, Sr. Sildemar Ziezkowski Assessor Especial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e a Sra. Rosângela Maués Mattos – Gerente do DRS/BB-MT para comporem a mesa de honra, seguiu expondo a finalidade e apresentando o novo modo de política pública de incentivo as cadeias produtivas e as iniciativas de integração regional. Desta forma fica o Consórcio denominado e identificado de ora em diante como "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "ARAGUAIA", sem prejuízo das decisões anteriormente tomadas. Seguindo com a leitura do Protocolo de Intenção, assinado por todos os Prefeitos da Região do ARAGUAIA, devidamente publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 17 de Abril de 2007 numero 230, cuja transcrição se faz a seguir na íntegra.

"PROTÓCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM, OS MUNICÍPIOS DE ALTO BOA VISTA, BOM JESUS DO ARAGUAIA, NOVO SANTO ANTONIO, LUCIARA, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E SERRA NOVA DOURADA – VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "ARAGUAIA".

Os Prefeitos dos Municípios acima descritos, reconhecendo a importância da adoção de política integrada voltada para a melhoria da qualidade de vida de seus municípios e do desenvolvimento econômico, social e ambiental, reunidos em Assembléia Geral Ordinária, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções com o objetivo de constituir consórcio público sob a forma de associação pública, dotada de personalidade jurídica de direito público, obedecendo às normas e diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto nº. 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007, e legislação municipal pertinente, para a obtenção dos desideratos acima enunciados e o fazem conforme as cláusulas adiante manifestadas:


Débora Simone Rocha Faria
CAB/MT 4.198

DO OBJETO

Art.1º O objeto deste Convênio é a adoção de medidas conjuntas, por todas as partes celebrantes, tendentes à adoção de política integrada voltada para a melhoria da qualidade de vida de seus municípios do desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico.

Título I

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art.2º O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA", constituir-se-á sob a forma de associação pública, dotada de personalidade jurídica de direito público, nos termos do contido no artigo 41 do Decreto nº. 6.017/2007, pelo disposto neste protocolo de intenções, bem como às normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, prestação de contas, admissão de pessoal, que será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e demais disposições legais aplicáveis aos Municípios integrantes deste instrumento.

Art.3º O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA", tem por finalidade a congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos consorciados, para tanto poderão:

- I- firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;
- II- promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;
- III- ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação nos casos em que a legislação permitir e respeitando este protocolo.
- IV- estabelecer programas integrados de modernização administrativa dos associados, através do planejamento institucional, apoiando-os na execução dos serviços administrativos;
- V- estudar e sugerir a adoção de normas sobre legislação municipal, visando a ampliação e melhoria dos serviços locais dos associados;
- VI- defender junto aos Governos Federal, Estaduais, que os serviços públicos de desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico, sejam considerados de fundamental importância para a vida da população brasileira;
- VII- colaborar e cooperar com os Poderes Legislativos e Executivos Municipais integrados, na adoção de medidas legislativas que concorram para o aperfeiçoamento e fortalecimento do desenvolvimento econômico, social, ambiental, turístico.
- VIII - promover o desenvolvimento local das políticas econômica, social, ambiental e turística;


Débora Simone Rocha Faria
CAB/MT 4.198

IX - estudar, propor e promover campanhas educativas sobre educação ambiental, turismo, empreendedorismo ou responsabilidade social;

X - Criar o sistema e arranjos institucionais de cooperação regional, de materiais, equipamentos, serviços e transportes entre os associados, visando a melhoria dos serviços municipais;

XI - promover reivindicações, estudos e propostas junto aos órgãos federais e estaduais de interesse comum dos associados;

XII - promover gestões junto aos órgãos competentes visando a obtenção de financiamentos para futuras melhorias nos serviços de saúde, educação ou transporte público na região;

XIII - desenvolver outras atividades que por sua natureza venham promover o aperfeiçoamento dos Serviços;

XIV - informar a população sobre as questões relevantes para a preservação do meio ambiente, incentivando a criação de mecanismos de controle social através dos conselhos municipais e câmaras temáticas;

XV - representar seus consorciados em assuntos de interesse comum, devidamente regulamentado no seu regimento interno e aprovado em Assembléia Geral, e de caráter sócio-econômico e ambiental perante qualquer entidade de direito público, direito privado ou internacional.

Art.4º - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA" tem sua sede e foro na cidade de ALTO BOA VISTA/MT, sito à Avenida Planalto, 896, centro.

Parágrafo único - A sede do Consórcio poderá ser alterada mediante decisão da Assembléia Geral.

Art.5º - O prazo de duração do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA" é indeterminado.

Título II

DOS ENTES CONSORCIADOS

Art.6º - Fazem parte deste consórcio os seguintes Municípios:

I - ALTO BOA VISTA - CNPJ: 37.465.143/0001-89, com endereço na Av. Planalto nº 896, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Mario Cezar Barboza.

II - BOM JESUS DO ARAGUAIA - CNPJ: 04.173.952/0001-68, com endereço na Av. Amazonas, S/N-Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Herculis Martins.

III - LUCIARA - CNPJ: 03.503.620/0001-31, com endereço na Av. Mato Verde, nº 111, Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Nagib Elias Quedi.

IV - NOVO SANTO ANTONIO - CNPJ: 04.199.966/0001-50 - com endereço na Av. Principal, nº 248, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. João de Souza Luz.

V - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CNPJ: 03.918.869/0001-08 - com endereço na Araguaia nº 248, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. João Abreu Luz.


Débora Simone Rocha Faria
CAB/MT 4.198

VI - SERRA NOVA DOURADA - CNPJ: 04.204.945/0001-86 - com endereço na Av. Brasil S/N, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marcos Roberto Reinert.

Parágrafo 1º - Os Municípios que assinaram o presente Protocolo de Intenções deverão ratificá-lo através de lei, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo municipal, como premissa para que o Consórcio seja efetivamente constituído, passando o Protocolo de Intenções a ser designado como Contrato de Consórcio Público.

Parágrafo 2º - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Araguaia será constituído após a ratificação da maioria simples dos Municípios que assinaram o Protocolo de Intenções, ou seja, 03 (três) Municípios, mais 01 (um).

Art.7º - O presente Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Araguaia atuará na Região do Araguaia, sendo que os Municípios envolvidos em suas ações são os citados nos incisos do Art. 6º. deste Protocolo de Intenções, sendo a soma de suas territorialidades abrangência do mesmo.

Art. 8º - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Araguaia é instituído sob a forma de associação pública, dotado de pessoa jurídica de direito público, em conformidade com o disposto no artigo 41 do Decreto nº. 6.017/2007.

Título III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º - Para o cumprimento de seus objetivos o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA" se organiza por meio do Conselho Diretor.

Capítulo I

Do Conselho Diretor

Art.10º - O Conselho Diretor é composto da seguinte forma:

- I - Assembléia Geral;
- II - Presidente;
- III - Conselheiro Executivo;
- IV - Conselheiro Fiscal;

Seção I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.11 - A Assembléia Geral, instância máxima deliberativa, é constituída por todos os consorciados com direito a voto, e suas decisões são irrevocáveis.


Débora Simone Rocha Faria
CAB/MT 4.198

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Parágrafo 1º - Os consorciados, serão representados pelos seus dirigentes máximos (Prefeitos) ou por suplentes previamente credenciados junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA".

Parágrafo 2º - O suplente será obrigatoriamente o Vice-Prefeito do Município consorciado ou quem estiver no exercício de suas funções.

Parágrafo 3º - O voto é único para cada um dos entes consorciados independentemente do valor do contrato de rateio, votando os suplentes, apenas e tão somente na ausência do seu titular, sendo vedado o voto por procuração.

Art. 12- Poderão participar da Assembléia Geral:

- I – consorciados efetivos com direito a voto;
- II - personalidades representativas, desde que aprovadas pela Assembléia Geral, sem direito a voto;
- III – cidadãos locais poderão participar das assembleias, sem direito a voto.

Art.13 - A Assembléia Geral ocorrerá uma vez por ano e será realizada preferencialmente no Município de Alto Boa Vista/MT, observadas as normas do Estatuto.

Art.14 - A Assembléia Geral será aberta pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA", e sua mesa diretora será presidida pelo mesmo.

Art.15 - O "quorum" exigido para a realização da Assembléia Geral em primeira convocação é de no mínimo 50% (cinquenta por cento), mais um dos consorciados efetivos.

Parágrafo 1º - Caso a Assembléia Geral não se realize em primeira convocação, considera-se automaticamente convocada e em segunda convocação se realizará, 1 (uma) hora depois, no mesmo local, com qualquer número dos consorciados.

Parágrafo 2º - As deliberações da Assembléia Geral, serão tomadas por maioria simples dos sócios efetivos, ou seja, no mínimo 50% (cinquenta por cento), mais um dos consorciados efetivos.

Parágrafo 3º - Na abertura de cada reunião da Assembléia Geral, a Ata da reunião anterior, será submetida à aprovação do Plenário.

Parágrafo 4º - O Conselho Executivo, executará ou fará executar as deliberações da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária.

Art.16 - A Assembléia Geral poderá ser Ordinária ou Extraordinária.

Deborah Simone Rocha Faria

Deborah Simone Rocha Faria
OAB/MT 4.198

[Handwritten signatures]

Art.17 - As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas sempre que convocada, sendo que na primeira reunião anual será definido o calendário das demais reuniões, especificando a data, horário, local.

Art.18 - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada sempre que houver matéria importante para ser deliberada, a pedido do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA", do Conselho Diretor ou a pedido de três consorciados, observado o disposto no Estatuto.

Parágrafo Único - O pedido dos consorciados para convocação da Assembléia Geral Extraordinária, deverá ser formalizado e devidamente justificado, junto ao Conselho Executivo, que o encaminhará ao Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA" para encaminhamento das providências.

Art.19 - Compete à Assembléia Geral:

- I - deliberar sobre assuntos relacionados com os objetivos do Consórcio;
- II - deliberar sobre os planos gerais e programas a serem executados pelo Conselho Diretor;
- III - aprovar o relatório anual e a prestação de contas anual do Conselho Diretor;
- IV - reformular ou alterar o Estatuto.
- V - aprovar anualmente as contribuições dos sócios, e as transferências de recursos às Seções Regionais, se houver;
- VI - Deliberar sobre a dispensa de licitação de serviços ao consórcio, quando houver medidas urgentes e relevantes a serem tomadas;
- VII - estabelecer a orientação superior do Consórcio, recomendando o estudo de solução para os problemas administrativos, econômicos, sociais e ambientais dos consorciados;
- VIII - dar posse aos membros do Conselho Executivo e Conselho Fiscal;
- IX - deliberar sobre qualquer assunto de interesse dos consorciados.

X - deliberar no decorrer do primeiro semestre de cada ano, sobre o balanço geral e prestações de contas do exercício anterior, submetendo-o com o parecer do Conselho Fiscal da Assembléia Geral;

XI - aprovar o orçamento consolidado para o exercício seguinte, com base nas propostas orçamentárias e nos programas anuais de atividades apresentados pelas Seções Regionais, se houver, e pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA", "ad referendum" da Assembléia Geral;

XII - autorizar a realização de despesas extra-orçamentárias, "ad referendum" da Assembléia Geral;

Deborah Simone Rocha Faria

Deborah Simone Rocha Faria
OAB/MT 4.198

[Handwritten signatures]

XIII - examinar e pronunciar-se sobre os pareceres do Conselho Fiscal;

XIV - celebrar através da Presidência, com anuência do Conselho Fiscal, contratos, convênios, termos aditivos e outros instrumentos;

XV - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, bem como as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal;

XVI - propor anualmente à Assembléia Geral as contribuições nominais dos consorciados e as transferências de recursos para os mesmos;

XVII - criar e extinguir Comissões Especiais, bem como nomear, substituir e dispensar membros destas Comissões;

Seção II

DO PRESIDENTE

Art.20 - São atribuições do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA".

I - representar ativa e passivamente, na esfera judicial ou, administrativa ou, extrajudicialmente e administrativamente o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA" e seus Consorciados, para tratar de assuntos exclusivos do objeto deste consórcio, perante outras esferas de Governo, podendo firmar contratos ou convênios, bem como constituir procuradores, podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao Diretor Administrativo mediante decisão do Conselho Deliberativo;

II - zelar pelo cumprimento do Estatuto;

III - encaminhar aos órgãos e entidades competentes as reivindicações da Associação;

IV - convidar representantes dos órgãos públicos ou privados e profissionais liberais para participarem dos grupos de trabalho constituídos pela Presidência;

V - firmar convênios, acordos ou contratos com entidades públicas ou privadas, com anuência do Conselho Diretor;

VI - aprovar a contratação e estabelecer níveis de remuneração dos empregados da Associação, contratados na forma da legislação trabalhista, com a anuência dos demais membros do Conselho Diretor.

VII - solicitar, mediante pedido fundamentado, que sejam postos à disposição do consórcio os servidores das entidades associadas e de outros órgãos da Administração Pública;

Deborah Simone Rocha Faria

Deborah Simone Rocha Faria
OAB/MT 4.198

[Handwritten signatures]

VIII - autorizar o pagamento e movimentar recursos financeiros da Associação por meio de cheques bancários nominais que assinará em conjunto com o Secretário Financeiro;

IX - gerir o patrimônio da Associação;

X - convocar a Assembléia Geral nos termos do Estatuto;

XI - receber as proposições das entidades associadas para posterior encaminhamento à Assembléia Geral;

XII - preparar a agenda de trabalho da Assembléia Geral;

XIII - fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral;

XIV - prestar contas à Assembléia Geral, na primeira reunião de cada ano, por meio de balanço e de relatório de sua gestão administrativa e financeira do exercício anterior com o parecer do Conselho Fiscal;

XV - elaborar o Relatório Geral das Atividades;

XVI - desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo Único – Só poderá ser Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA" o Prefeito, obrigatoriamente, de um dos Municípios consorciados, cuja duração do mandato será de 02 anos.

SEÇÃO III

DO CONSELHEIRO EXECUTIVO

Art.21 - O Conselheiro Executivo é, eleito dentre os consorciados com votação simples para preenchimento do cargo;

Parágrafo 1º - Extinguir-se-á o mandato do conselheiro que não comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas sem justificativa.

Parágrafo 2º - Declarado extinto o mandato, integrará o Conselho o respectivo suplente.

Art.22 - O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA" poderá, dado ciência ao Conselho Diretor, contratar um Secretário Executivo, com a atribuição de coordenar as atividades do Conselheiro Executivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA", dando suporte às atividades desenvolvidas pelo Conselho Diretor.

Art.23 - Os membros do Conselho Diretor não têm direito a remuneração de qualquer espécie pelo desempenho de suas funções.

Deborah Simone Rocha Faria

Deborah Simone Rocha Faria
OAB/MT 4.198

[Handwritten signatures]

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art.24 - Compete ao Conselho Executivo:

- I - substituir o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA" nas suas ausências e impedimentos e sucedê-lo na sua vacância;
- II - assistir o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA" na gestão cotidiana da Associação;
- III - coordenar as comissões organizadoras das Assembléias Gerais;
- IV - acompanhar os serviços da Secretaria Executiva;
- V - preparar as minutas dos relatórios anuais das atividades realizadas;
- VI - coordenar o controle do pagamento das contribuições dos consorciados à entidade;

**Seção III
DO CONSELHEIRO FISCAL**

Art.25 - O Conselheiro Fiscal é membro representante dos consorciados que responderá pelas finanças do consórcio e sua manutenção econômico financeira.

Art.26 - Compete ao Conselheiro Fiscal a fiscalização da vida financeira e patrimonial do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA" em perfeita articulação com o Conselho Diretor:

- I - assinar em conjunto com o Presidente os cheques e recebimentos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA";
- II - coordenar as atividades da Tesouraria da entidade;
- III - elaborar o balanço anual e os balancetes mensais para exame e aprovação do Conselho Diretor, com prévio parecer do Conselho Fiscal;
- IV - elaborar proposta orçamentária anual para exame e aprovação do Conselho Diretor;
- V - identificar formas de captação de recursos para a entidade.
- VI - trimestralmente o Conselheiro Fiscal elaborará os balancetes do Consórcio;
- VII - no primeiro semestre de cada ano receberá os balanços gerais do ano anterior do Conselho Diretor anterior;

[Handwritten signatures and stamps]

Débora Simone Rocha Faria
OAB/MT 4.188

VIII - em qualquer tempo, o Conselheiro Fiscal poderá verificar a situação da contabilidade do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA", requerendo, se julgar necessário, a reunião do Conselho Diretor ou a convocação da Assembléia Geral.

**Título IV
DOS MANDATOS E DA ACUMULAÇÃO**

Art.27 - O mandato dos membros eleitos para o preenchimento dos cargos de Presidente, Conselheiro Executivo e Conselheiro Financeiro do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA" é de 02 (dois) anos, prorrogável por iguais períodos mediante eleição.

Art.28 - É vedada a acumulação de funções nos Conselhos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA".

**Título V
DAS ELEIÇÕES**

Art.29 - As eleições para preenchimento dos cargos de membros da Presidência, Conselheiro Fiscal e Conselho Executivo serão realizadas pelo voto direto.

Parágrafo 1º - Cada consorciado efetivo terá direito a um voto, independentemente do valor do contrato de rateio.

Parágrafo 2º - Para efeito de eleição, não será aceito qualquer tipo de documento enviado, via fax ou correio eletrônico.

Parágrafo 3º - O consorciado efetivo não poderá ser representado por procuração por qualquer outro, que não seja o seu suplente.

Art.30 - Para a eleição do Conselheiro Fiscal e do Conselheiro Executivo votarão todos os consorciados efetivos.

Art.31 - Poderá se candidatar a cargos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA" qualquer consorciado, independentemente do valor do contrato de rateio.

Parágrafo Único - A inscrição para candidato a conselheiro titular deverá ser feita conjuntamente com a inscrição de seu suplente.

Art.32 - As eleições e as apurações serão coordenadas pelo Conselho Diretor e pela Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA".

Art.33 - Concluídas as apurações, a Assembléia Geral proclamará e dará posse imediata aos conselheiros titulares e suplentes eleitos, para o Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA", composto pelo Presidente, Conselheiro Fiscal e Conselheiro Executivo.

[Handwritten signatures and stamps]

Débora Simone Rocha Faria
OAB/MT 4.188

Art.34 - As eleições serão regulamentadas em cada exercício, por meio de regulamento específico elaborado pelo Conselho Diretor, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência e divulgado para todos os associados.

**Título VI
DO REGIME ECONÔMICO FINANCEIRO**

Art.35 - O ano social e o exercício financeiro coincidem com o ano civil.

Parágrafo único - O Consórcio deve possuir orçamento anual, estruturado em dotações, e aprovado em Assembléia Geral.

Art.36 - O Poder Executivo Municipal dos Municípios membros destinarão recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA", cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º., da Lei nº. 11.107/2005 e Decreto nº. 6.017/2007.

§ 1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3º. Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 4º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§ 5º. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, nas suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Art.37 - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA" poderá ter outras fontes de recursos:

- I - Os consorciados contribuirão com parte de seus orçamentos;
- II - importâncias resultantes de acordos ou convênios por ela firmados;
- III - subvenções e auxílios oriundos de dotações orçamentárias municipais, estaduais ou federais e de entidades públicas;

[Handwritten signatures and stamps]

Débora Simone Rocha Faria
OAB/MT 4.188

IV - quaisquer doações ou legados que lhe sejam destinados por escritura pública ou lei;

V - outros rendimentos que lhe caibam por via contratual legal ou judicial.

Art. 38 - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA" manterá contabilidade na sua sede administrativa em Alto Boa Vista/MT.

Parágrafo Único - As contas bancárias serão sempre fiscalizadas e auditadas pelo Conselho Diretor.

Art.39 - As contas bancárias do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA" serão movimentadas pelo Presidente e pelo Conselheiro Financeiro, ou por seus substitutos na forma deste Estatuto.

Parágrafo Único - Em caso de outorga de procuração para operações financeiras, esta deverá ser aprovada previamente pelo Conselho Executivo.

Art.40 - Examinadas e aprovadas as contas do exercício anterior pelo Conselheiro Fiscal estas serão encaminhadas para a Assembléia Geral, cuja aprovação das contas eximirá os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal de qualquer responsabilidade.

**Título VII
DO PESSOAL**

Art.41 - Para cumprimento do disposto no inciso IX, do artigo 4º. da Lei Federal nº. 11.107/2005, fica estabelecida a intenção de criar os cargos conforme quadro abaixo:

Cargos	N.º de Vagas	Carga Horária	Grau de Escolaridade	Tipo Cargo
Diretor Administrativo	1	40 h Semanais	2º. Grau Completo	CC
Contador	1	40 h Semanais	3º. Grau Completo	CC
Assistente Administrativo	1	40 h Semanais	2º. Grau Completo	CE
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40 h Semanais	2º. Grau Completo	CE

Parágrafo 1º - Significado das Abreviações:

- I - CC = Cargo Comissionado de Livre Nomeação e Exoneração;
- II - CE = Cargo Efetivo, limitando-se a existência Ativa do Consórcio, não adquirindo estabilidade.

Parágrafo 2º - Formas de provimento se darão da seguinte forma:

- I - CC = Contratação mediante aprovação do Conselho Deliberativo. (Regime Celetista);
- II - CE = Concurso Público de acordo com regras definidas em edital aprovado pelo Conselho Deliberativo. (Regime Celetista);

Parágrafo 3º - O Conselho Deliberativo determinará através de Resolução, aprovada em Assembléia Geral, os casos de excepcional interesse público para contratação por tempo determinado objetivando atender as

[Handwritten signatures and stamps]

Débora Simone Rocha Faria
OAB/MT 4.188

13

necessidades temporárias, não excedendo àquelas previstas na Constituição Federal, bem como não excedendo às remunerações previstas no quadro de cargos e remuneração previstas neste Protocolo de Intenções.

Parágrafo 4º - Os critérios para remuneração deverão respeitar o disposto na maioria simples do PCCS dos Municípios Consorciados.

Art.42 - Os entes Consorciados poderão ceder recursos humanos, respeitada sua legislação própria.

Parágrafo único - Os profissionais cedidos pelos Consorciados e envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Protocolo permanecerão subordinados às entidades as quais estejam vinculados, não se estabelecendo qualquer tipo de relação empregatícia com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA".

Art.43 - O Conselho Diretor poderá contratar serviços jurídicos especializados, desde que precedido da anuência da Assembleia Geral, a fim de se dar cobertura jurídica correta as atividades do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA", respeitando o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Título VIII

DAS CONDIÇÕES PARA QUE O CONSÓRCIO PÚBLICO CELEBRE CONTRATO DE GESTÃO OU TERMO DE PARCERIA (art. 5º, inciso XI do Dec. 6.017/2007)

Art.44 - É condição para que o consórcio público celebre contratos de gestão ou termos de parcerias, a existência de limite orçamentário aprovado pelo Conselho Deliberativo e fornecimentos que estejam de acordo com o plano de atividades aprovado pelo mesmo Conselho. As contratações serão precedidas de cotação prévia de preços, observada a Lei de Licitações (Lei Federal 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores), e demais legislação pertinente.

Título IX

DA AUTORIZAÇÃO PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS (art. 5º, inciso XII do Dec. 6.017/2007)

Art.45 - Este consórcio público terá como responsabilidade a execução das seguintes atividades:

- 1- obras e infra-estrutura (conservação de estradas vicinais, guias e sarjetas, produção de blocos de concreto, etc).
- 2- educação (organização de cursos profissionalizantes, formação e capacitação de professores, etc).
- 3 - Produção agrícola e abastecimento alimentar (viveiro de produção de mudas, produção de alimentos para merenda escolar, varejeões, etc).
- 4 - Cultura (realização de lançamentos de livros, peças teatrais, elaboração de calendário regional de cultura, construção de teatros, casas culturais, etc)

Debara Simone Rocha Faria
OAB/MT 4.198

5 - Informática (sistemas de geoprocessamento, sistemas de gerenciamento de tributos comuns, redes regionais, etc)

6- Planejamento (planejamento regional na área de atuação do consórcio, planejamento de recursos hídricos, planejamento regional de abastecimento de água, planejamento regional de saneamento, planejamento para destinação final de resíduos)

7- Proteção ambiental (gestão de recursos hídricos, viveiros, mudas, reposição de mata ciliar, manejo de bacias hidrográficas, destinação final de resíduos sólidos, centros de educação ambiental, emissão de licença ambiental de pequeno impacto, etc)

8 - Turismo (elaboração de planos regionais, formação de agentes locais de turismo, calendários regionais, turismo regional, capacitação da equipe de turismo nos municípios, redes hoteleiras, etc)

9 - Desenvolvimento rural sustentável (políticas articuladas de desenvolvimento agropecuário, agroindustrial, conservação ambiental, agricultura familiar, produção e abastecimento, serviço de assistência técnica e assessoramento, etc)

10 - Assistência social (capacitação de agentes sociais, capacitação de conselheiros, programas regionais de desenvolvimento social da região, prestação de serviços sociais)

11 - Saneamento Básico - (saneamento ambiental, saneamento básico, contratação da prestação de serviços de abastecimento de água por parte de municípios; Construção, manutenção e operação pública de estações de tratamento e a disposição final de efluentes sanitários de interesse de mais de um município; Construção, manutenção e operação pública de aterros sanitários ou outras unidades adequadas para destinação adequada de resíduos sólidos para atender a mais de um município; controle da qualidade da água para consumo humano de sistemas de abastecimento de água para mais de um município, construção, manutenção e operação pública de unidades destinadas à produção de água para mais de um município; construção, manutenção e operação de obras e serviços de manejo de águas pluviais urbanas de interesse de mais de um município;

12 - Resíduos sólidos (aterros sanitários, gestão dos resíduos sólidos, organização de catadores de lixo, comercialização dos resíduos sólidos, limpeza urbana, etc)

13 - Máquinas, equipamentos e material de consumo e expediente (compras de máquinas, equipamentos e material de consumo e expediente para atender aos municípios da região, no todo ou em parte deles, etc)

Art.46 - É responsabilidade do consórcio contratar serviços especializados para a realização de suas atividades, bem como realizar concessão, permissão e autorizar a prestação de serviços, considerando a legislação vigente em nosso país e desde que seja previamente aprovado em Assembleia Geral.

Art.47 - As condições a que deve obedecer o contrato de programa, no caso de figurar como contratante o consórcio público, estarão estabelecidas em contrato a ser firmado com o contratado.

Debara Simone Rocha Faria
OAB/MT 4.198

15

Art. 48 - O critério técnico adotado para o rateio das despesas gerais e manutenção do consórcio visando o cumprimento de todas as suas funções será atribuído proporcionalmente à população oficial, de acordo com o censo oficial do IBGE, de cada município consorciado.

Parágrafo Único - O cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como os critérios gerais a serem observados na prestação de serviços do CONSÓRCIO deverá ter como referência as planilhas oficiais de prestação de serviço.

TÍTULO X

DO PATRIMÔNIO

Art.49 - O patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA", será constituído pelos bens a ele incorporados.

Art.50 - Havendo superávit na apuração dos resultados, será o mesmo incorporado ao patrimônio do Consórcio, não havendo, sob qualquer hipótese, distribuição de lucro entre os membros dos Conselhos Diretores ou consorciados.

Art.51 - É expressamente proibida a utilização do patrimônio do consórcio para fins não previsto neste Estatuto.

Art. 52 - Os entes consorciados poderão ceder bens móveis e imóveis, respeitada a sua legislação própria, devendo ser devolvidos em caso de extinção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA" ou caso o ente.

Art.53 - Nenhum bem pertencente ao consórcio poderá ser alienado sem expressa autorização da Assembleia Geral.

Art.54 - Os bens particulares dos membros do consorciados, não respondem pelas obrigações do consórcio, exceto em caso de comprovação de improbidade administrativa por parte de algum membro.

Título XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.55 - A dissolução do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA" somente será efetivada em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, por metade mais um dos sócios efetivos, devendo todos eles estarem cumprindo fielmente suas obrigações.

Parágrafo único - Os bens destinados ao Consórcio Público não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

Art.56 - A alteração ou a extinção do Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

Debara Simone Rocha Faria
OAB/MT 4.198

Parágrafo 1º - Em caso de extinção:

I - os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços;

II - até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

Parágrafo 2º - Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio Público retornará aos seus órgãos de origem, e os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o consórcio.

Art.57 - Deverá ser remetido anualmente o Relatório Geral de Atividades do Consórcio a seus consorciados, bem como seguir as normas aplicáveis na prestação de contas ao Tribunal de Contas.

Art.58 - A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na assembleia geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA".

Parágrafo único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Consorciado que se retirará somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art.59 - A exclusão de ente consorciado só é admissível havendo justa causa.

Parágrafo 1º - Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, é justa causa a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio.

Parágrafo 2º - A exclusão prevista no Parágrafo 1º deste artigo somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

Art.60 - A exclusão de consorciado exige processo administrativo onde lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art.61 - O consorciado poderá ser excluído do Contrato de Consórcio Público, poderá ser dele excluído o ente que, sem autorização dos demais consorciados, subscrever protocolo de intenções para constituição de outro consórcio com finalidades, a juízo da maioria da assembleia geral, iguais, assemelhadas ou incompatíveis.

Debara Simone Rocha Faria
OAB/MT 4.198

17

Art.62 - Em caso de eleições gerais municipais, ou outra situação que provoque o afastamento de um número significativo de membros do Conselho Diretor, por renúncia ou por impossibilidade prática de cumprimento do mandato, que impossibilite a continuidade das atividades da entidade, fica delegado ao Conselho Diretor incorporar pessoas representantes de sócios efetivos, ou sócios participantes individuais, para a formação de um Conselho Diretor Interino, com os poderes do Conselho Diretor e com a função de reestruturar a direção da entidade e promover o processo de eleição de um novo Conselho Diretor, permitido inclusive a convocação de Assembléia Geral Extraordinária.

Art.63 - Qualquer consórcio que estiver adimplente com suas obrigações perante o consórcio, poderá a qualquer tempo exigir o cumprimento das cláusulas do contrato do consórcio público.

Art.64 - Outros Municípios poderão aderir ao consórcio mediante pedido formal do Prefeito Municipal acompanhado da Lei Autorizativa e após a aprovação do Conselho Deliberativo.

Art.65 - O Consórcio deverá obedecer ao princípio da publicidade, no sentido de tornar públicas suas decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, as que digam respeito à admissão de pessoal, permitindo que qualquer do povo tenha acesso a suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

Art.66 - Os casos omissos do presente Estatuto serão decididos pelo Conselho Diretor, "ad referendum", da Assembléia Geral, Lei de Consórcios Públicos e Decreto nº 6.017/2007.

Art.67 - O presente Estatuto será publicado em órgão oficial da imprensa e devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos, revogadas as disposições em contrário.

Alto Boa Vista/MT, 31 de março de 2007

Aprovado em Assembléia Geral dos Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA" de 31 de março de 2007.

Proseguindo com os trabalhos o Sr. Presidente em Exercício, Prefeito Mario Cezar, solicitou aos Senhores Prefeitos Municipais presentes que cada um apresente a Lei Autorizativa aprovada pelo Legislativo Municipal e sancionadas, em observância as Leis Constitucionais, conforme descrição a seguir. Que foi assim apresentada.

I - ALTO BOA VISTA - Lei N° 264 de 12 de Junho de 2007.

II - BOM JESUS DO ARAGUAIA - Lei N° 165, de 04 de Junho de 2007.

III - LUCIARA - Lei N° 461, de 12 de Junho de 2007.

IV - NOVO SANTO ANTONIO - Foi encaminhada a mensagem do Projeto de Lei a Câmara.

V - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - Lei N° 564, 13 de Junho de 2007.

VI - SERRA NOVA DOURADA - Lei N° 142, de 11 de Maio de 2007.

Segundo com a reunião, após confirmar a ratificação do Protocolo de Intenções que de ora em diante passa a ser o Contrato de Rateio e Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA", e, em observância ao Art. 6º, § 1º e § 2º, por decisão dos Prefeitos procedeu à escolha do primeiro Conselho Diretor, formada pelo Presidente, Conselheiro Executivo e Conselheiro Fiscal. Por aclamação e unanimidade foram escolhidos os Prefeitos para exercerem os cargos do Conselho Diretor no próximo período, considerado até 31 de dezembro de 2008: Mario Cezar Barbosa (Prefeito de Alto Boa Vista), João de Souza Luz (Prefeito de Novo Santo Antonio, Nagib Elias Quedi (Prefeito de Luciara),

(Handwritten signatures and initials)

Débora Simone Rocha Fari

18

respectivamente, Presidente, Conselheiro Executivo e Conselheiro Fiscal. Decretada empossada.

Após o cumprimento de toda a pauta aprovada e posse da diretoria eleita do Consórcio o Prefeito Mario Cezar Barbosa, passou a palavra aos demais Prefeitos para que estes pudessem expressar as suas idéias e apresentar sugestões de Cadeias Produtivas a serem priorizadas. Neste momento fizeram uso da palavra o Secretário de Projetos Estratégicos Sr. Clovis Vettorato que afirmou ser este o melhor mecanismo para promover a integração e o desenvolvimento regional e que o Governo do Estado de Mato Grosso ira apoiar esta iniciativa marcante, e elogiou a forma que o Estatuto do Consórcio Intermunicipal foi constituído e apresentado. Não mais havendo nenhuma observação a fazer pelos Prefeitos, o Estatuto foi colocado em votação e, por unanimidade foi aprovado.

Nada mais havendo a ser tratado, coube a mim, Farid Tenório Santos na condição de Secretário interino do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "ARAGUAIA" a lavrar esta Ata, que após lida foi assinada por todos os Prefeitos presentes nesta reunião.

Alto Boa Vista - MARIO CEZAR BARBOZA *(Signature)*

Bom Jesus do Araguaia - HERCOLIS MARTINS *(Signature)*

Luciara - NAGIB ELIAS QUEDI *(Signature)*

Novo Santo Antonio - JOÃO DE SOUZA LUZ *(Signature)*

Serra Nova Dourada - MARCOS ROBERTO REINERT *(Signature)*

São Felix do Araguaia - JOÃO ABREU LUZ *(Signature)*

E por eu, Farid Tenório Santos, Secretário que lavrei a presente ata. *(Signature)*

Testemunhas:

Clóvis Felício Vettorato
Secretário de Estado de Projetos Estratégicos

Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

(Handwritten signature)
Débora Simone Rocha Fari
OAB/MT 4.198

19

(Signature)
Renato Barbosa
Superintendente do Banco do Brasil

(Signature)
Dalto Freitas
Deputado Estadual

(Signature)
Neumar Fraga
Secretario Adjunto de Projetos Estrategicos

(Signature)
Rosângela Maués Mattos
Gerente do DRS/BB-MT

(Signature)
Sildemar Zickowski
Assessor Especial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente

(Signature)
Débora Simone Rocha Fari
OAB/MT 4.198



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira - Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1268 ou 2123-1269